



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

PROCEDÊNCIA: DIRETORIA DE CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2017-013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017

RELATÓRIO PARA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO:

Chega a esta Controladoria para análise e parecer MINUTA DO CONTRATO N. 20180002, referente a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA F. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME, vencedora do Pregão Presencial N. 013/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a qual será utilizada para realização DO EVENTO DE CARNAVAL 2018 "CARNACULTURA" que será realizado no dia 10 a 13 de janeiro do corrente ano, na sede do Município de Santarém Novo, conforme está detalhado no processo, com amparo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Conforme ofício de N. 07/2018, em anexo, da Secretária de Cultura, o item licitado que será necessário para atender o evento "CARNACULTURA" será 23 (vinte e três) CAMISAS BABY LOOK EM MALHA PV, tamanhos variados, cor do tecido a combinar e sublimação total frente e verso criação da arte por conta da empresa licitada (ITEM 23), V. UNIT. R\$ 16,90, V. TOTAL R\$ 6.506,50.

Informa esta Controladora que promoveu o exame dos autos no que tange a **MINUTA DO CONTRATO N. 20180002** da contratação em tela, tendo como base os regramentos da Lei 8.666/93 e demais legislação, conclui-se que, o referido contrato encontra-se dentro das formalidades legais.

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida está a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Desta feita, considerando que os procedimentos em curso estão de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 26 de janeiro de 2018

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO
Controlador do Município